

01 - TRAVESSA FRANCISCO FEIJÓ DE MELO

Situada entre as Ruas Donetilia Maria da Conceição e José Antônio de Vasconcelos.

02 - TRAVESSA JOAQUIM JERÔNIMO DA COSTA

Situada entre as Ruas Francisco Ximenes de Melo e Segismundo Donato de Araújo.

03 - TRAVESSA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

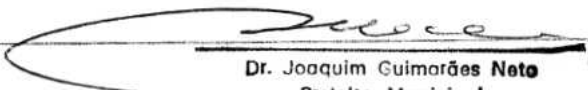
Situada entre as Ruas Segismundo Donato de Araújo e Francisco José de Paiva.

Art. 2º As travessas acima denominadas começam na Avenida São José e terminam na Rua Princesa Isabel.

Art. 3º A Prefeitura providenciará a confecção de placas de nomenclaturas e numéricas para os logradouros e imóveis neles edificadas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 13 de outubro de 1997.


Dr. Joaquim Guimarães Neto

Prefeito Municipal

CPF: 071135953-91

LEI Nº 338 DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

Reajusta o anexo IV da lei 307 de 03.12.96 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Os níveis vencimentais dos cargos de provimento efetivo constantes do anexo IV da lei Nº 307 de 03 de dezembro de 1996, ficam reajustados em 7,15%, cujos valores são representados pelo anexo único a esta lei; que permanecem os anexos I, II e III da lei 307/96.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, relogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaínas, em 13 de outubro de 1997.


 Dr. Joaquim Guimarães Neto
 Prefeito Municipal
 6-10-97

ANEXO ÚNICO

NIVEIS VENCIMENTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	S/8H/DIA	S/6H/DIA	S/4H/DIA	S/2H/DIA	H/EXTRA	DISPONIB
CPE I	960,00	720,00	480,00	240,00	120,00	60,00
CPE II	240,00	180,00	120,00	60,00	30,00	15,00
CPE III	180,00	135,00	90,00	45,00	22,50	11,25
CPE IV	144,00	108,00	72,00	36,00	18,00	9,00
CPE V	120,00	90,00	60,00	30,00	15,00	7,50